



RECURSOS VOLUNTÁRIOS N^{os} 138,238,239,240,243,244,260,298 e 370/2009
AUTOS DE INFRAÇÃO N^{os}: 271863000280-9, 271863000456-9, 271863000454-2,
271863000455-0, 271863000450-0, 271863000280-9, 4271863000452-6,
514963000007-3 e 271863000451-8
RECORRENTE: GRAFITTE MÓVEIS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO
BRANCO

Sessão realizada em 17 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO N^o 185/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO. LANÇAMENTO NO LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS DE VALORES INFERIORES ÀQUELES DESTACADOS NAS NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA CONFIGURADA.

I. Recursos voluntários conhecidos e não providos, no sentido de manter as decisões recorridas, para considerar os autos de infração procedentes.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro

Cristhianne Arruda-Procuradora do Estado